

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1

Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA v. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº. 683 de 16 de setembro de 2020.

Dispõe o Plano Municipal e protocolos de retorno as atividades letivas presencias na Rede de Ensino de Presidente Dutra-BA, e dá outras providencias.



PLANO MUNICIPAL DE RETORNO AS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA-





Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO **ELABORA** RESPONSÁVEL PELA **PLANO**

Representantes de Professores

Stroesner Ferreira Ramos

Representantes de Diretores

Soeli Machado de Oliveira

Lourenço Machado Neto

Representante de Coordenadores

Patrícia Daniela Pereira Pires

Mararli Miranda Alecrim

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Antônia Alves Cardoso Barreto

Fabiana Andrade Machado

Representante do Conselho do FUNDEB

Joelina Rocha Machado

Representante do Conselho Tutelar

Vinícius Bastos

Representantes Escolas Privadas

Sônia Maria Porto Gomes

Sandra Margarete Gama Machado

Naiara Alves de carvalho

Representante Núcleo de Educação Especial

Nelman Machado Paiva

Representante da APLB Sindicato

Silvio Lemos Paiva

Representante do Comitê de Crise COVID-19

Alda Cardoso Machado

Representante de Pais de Alunos

Rubenildo Pereira de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jaine Porto Ferreira Novaes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Maria de Fátima Alves Batista

Elange Magdala Pacheco Rocha

Gilmar Batista dos Santos

Cremilda Silva Andrade

Virginia Ferreira Neta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av.da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116

Página 004



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APRESENTAÇÃO

A presente relação de diretrizes para o retorno às aulas presenciais reúne pontos contemplados nas discussões com as categorias representativas da Educação Municpal estabeleciada através de Portaria de Nomeção da Comissão Municpal para elaboração de Planos/Protoccolos de retorno as atividades letivas presenciais. Considerando todos os aspectosrelevantes para o bom funcinamento das Unidades de Ensino e acima de tudo a segurança dos alunos e profissionais da Educação Municpal e respectivamente de toda a população do municpio de Presidente Dutra-BA.

Esse plano tem por objetivo estruturar estratégias e diretrizes para a retomada das aulas presencias na Rede de Ensnio de Presidente Dutra nas Escolas Públicas e Privadas.

O plano está divido em três eixos principais: Medidas de segurança sanitária; Medidas pedagógicas; Gestão de pessoas.

Acreditamos que esses três eixos são o tripé da organziação para retomada das aulas presenciais.

I. MEDIDAS SANITÁRIAS

I.IDistanciamentosocial

- Disponibilização de medidor de temperatura corporal para cada unidade de ensino;
 - ✓ Todas as pessoaspara que possa adentrar a Unidades Escolardeverá obrigatoriamente ter sua temperatura aferida.
- Fica proibido entrada e circulação de qualquer pessoa na Unidade Escolar que não tenha sua visita agendada previamente ou por convite da direção da escola;
- Reduzir o numero de alunos por sala, conforme a necessidade.
 - ✓ Mínimo de seis (06) e máximo de dez (10) crianças por turma (adaptável ao espaço da sala) na Educação Infantil;
 - ✓ Fundamental anos iniciais, mínimo de dez (10) e máximo de quinze (15), (a depender da sala);
 - ✓ Fundamental anos finais, mínimo de quinze (15) e máximo de vinte (20);
- Reogranização dos horários de intevalo
 - ✓ Os intervalos deverão acontecer de forma escalonada, uma tuma por vez , com duração de no máximo 15 minutos.
- Cancelamento de atividades em grupos de alunos
 - ✓ Todas as atividades que envolvam organização grupal seja na escola ou domiciliar deverão ser suspensas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av.da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116

Página 005



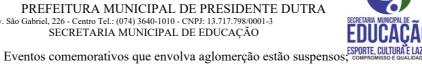
Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA



I.II Cuidados pessoais

- Uso obrigatório da mascára ao entrar na Unidade Escolar e por todo o tempo de permanência
- O professor durante a aula deverá usar protetor fácial
- O professor durante a aula deverá fazer o uso de touca
- Fica vedado o uso de bebedouros por jato de água
- Incentivar que todos os alunos levem garrafas de água ou copos de uso individual, evitando o uso coletivo de bebedouros.
- Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).
- Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola.
- Recomendar que, se possível, os funcionários e alunos devem levar máscara extras para realizar a trocar a cada 3 horas, durante o período escolar;
- Disponibilização de Alcool em Gel em cada sala de aula
- Disponibilização de sabonte liquido nos banheiros de alunos e funcionários
- Disponibilizar uma cartilha com os cuidados básicos e cartazes com informações espalhadas pela escola;
- Não será permitada a circulação de alunos em grupos
- O uso do banheiro será individual (um aluno por vez)
- Ciclo de higiênização das mãos a cada uma hora.
- Evitar o uso de áreas comum, diminuindo aglomeração.

I.III Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação

- Orientação à Equipe Escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação.
- Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminhar o mesmo para casa e seu retorno à Unidade Escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico.
- Caso algum aluno teste positivo para Covid-19:suspensão das atividades presenciais das turma do aluno infectado pelo período de 7 dias; higienização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av.da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116

Página 006



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA GOBRIO 226 CONTRO TOLO (074) 3640 1010 CNRI 13 717 708/0001 3

São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

total da sala de aula; higienização total do transporte escolar, caso o aluno dação uso; Monitoramento do aluno e familiares. Essas medidas de segurança estão sujeitas a alteração es após avaliação das equipes de saúde

 Caso algum funcionário da escola teste positivo para COVID-19, o mesmo e todos o seus contactantes diretos dentro da unidade escloar ficarão afastados das suas funções por o período de tempo determinado pelo Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde.

I.IV Transporte escolar

- Redução do número de estudantes por veículo.
- Desinfecção dos ônibus escolares e vans
- Monitores nos transportes escolares (ônibus)
- Disponibilização de aferidor de temperatura

I.V Alimentação escolar

- Orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).
- Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.
- Marcação de lugares para filas de destribuição, para minimizar a movimentação.

I.VI Higienização de Ambientes

- Todos os ambientes da escola devem ter suas janelas abertas diariamente para manter a ventilação.
- Todos os ambientes devem ser limpos e desinfectados antes e após o uso;
- As salas de aulas devem ser limpas e desinfectadas diariamente antes e após o uso de cada turma
- A higienização dos ambientes será a base de água e água sanitária
- Os banheiros de uso coletivo deverão ser limpos a cada 2 horas

II. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

Antes de retomar os conteúdos curriculares nas aulas presenciais, é importante reservar momentos para promover o acolhimento à equipe escolar e dar tempo para que eles se adaptem à realidade. Para isso, algumas medidas devem ser tomadas e fases seguidas para garantir apoio físico e mental a equipe escolar e as famílias atendidas. Assim, no âmbito pedagógico, dividimos a fase de retorno em quatro momentos distintos.



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II.I Fase o 01: Acolhimento de funcionários

A primeira fase requer ouvir os professores, quais são seus medos, angustias e como superálos, construir juntos os combinados e protocolos de segurança. Para isso, a Coordenação Técnica da Secretaria de Educação, em conjunto com as Coordenações Escolares e Secretarias de Saúde, Assistência Social devem buscar um psicólogo exclusivo para a demanda da Educação.

Ouvir os profissionais da educação.

- ✓ Questionário online ou em suporte de papel;
- ✓ Analisar os questionários e eleger pauta para roda de conversa;
- ✓ Roda de conversa por ano/turma/disciplina/função;
- ✓ Sensibilização para a vida que segue.

Acolhimento da equipe escolar por psicólogo;

- ✓ Roda de conversa, por escola, com esses profissionais para ouvir suas demandas;
- ✓ Garantia de equipamentos de segurança;
- ✓ Treinamento.

• Formação dos professores;

- ✓ Educação Emocional;
- ✓ Planejamento de aulas;
- ✓ Sensibilização para o acolhimento dos alunos;
- ✓ Garantia de quantidade reduzida de alunos por turno;
- ✓ Treinamento técnico para uso de roupas, cabelo, unhas, ar-condicionado, etc;
- ✓ Planejamento de atividades nos espaços externos;
- ✓ Planejamento do refeitório, lanche, brinquedoteca, biblioteca, sala de informática, etc;

II.IIFase 02 Acolhimento das famílias

Após preparação da equipe escolar, é momento de acolher as famílias de forma a transmitir segurança nas proposições que a escola fará. A sugestão é de que, nesta primeira semana, o retorno seja apenas do Grupo 05, na Educação Infantil, o Primeiro (01°) e Quinto (5°) ano do ensino fundamental I e o Sexto (06°) e Nono (9°) ano do fundamental II. Posto que sejam as turmas de transição. Essas medidas serão observadas de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar.

- Roda de conversa com no máximo dez (10) responsáveis pelas crianças das respectivas turmas;
 - ✓ Preferencialmente em local aberto;



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ✓ Presença da diretora, coordenadora e professora da turma;
- ✓ Cópia das medidas de segurança impressas;
- ✓ Sensibilização quanto à importância do diálogo com as crianças;
- ✓ Acordo de cumprimento de regras estabelecidas pós-pandemia;
- Medidas necessárias à volta as aulas (Turmas de transição);
 - ✓ Educação hibrida;
 - ✓ Elaborar um termo de responsabilidade, aonde o pai ou responsável irá se responsabilizar pelo retorno ou não do aluno;
 - ✓ Horário diferente para entrada e saída
 - ✓ Adequação da permanência no Espaço Escolar;
 - Matutino 7:30hs às 10:30hs para Educação Infantil;
 - Vespertino 13:30hs às 15:30hs para Educação Infantil;
 - Matutino 07hs às 11h30 para o fundamental I e II;
 - Vespertino 13h às 17:30h para o fundamental I e II;
 - O professor permanecerá por mais uma (01) hora na escola planejando o atendimento remoto e avaliação, Educação Infantil;
 - ✓ Número de alunos por turma:
 - Mínimo de seis (06) e máximo de dez (10) crianças por turma (adaptável ao espaço da sala) na Educação Infantil;
 - Fundamental anos iniciais, mínimo de dez (10) e máximo de quinze (15), (a depender da sala);
 - Fundamental anos finais, mínimo de quinze (15) e máximo de vinte (20);
- ✓ Estes números devem levar em conta o tamanho das salas, o espaçamento mínimo de um metro entre as carteiras e se (re) organizará depender da sala;
- ✓ Garantir que os ambientes estejam os mais arejados possíveis especialmente salas de aulas, realizando atividades educacionais, se possível em áreas abertas;
 - Alternância dos dias de aula, por grupo de alunos;
 - Um grupo por dia;
 - ➤ Um grupo por semana;
 - > Aula síncrona para o grupo de alunos que não estão na escola;
- ✓ Aulas em espaço aberto (pátio coberto, debaixo de árvores, etc);
- ✓ Utilizar fardamento escolar e meias nas salas de aula:
- ✓ Orientar pais sobre o uso do uniforme somente para a escola, trocando-o ao chegar a casa e evitando ir com o aluno a outros locais c/ o uniforme;

II.III Fase 03 acolhimento dos alunos e retorno das atividades presenciais

É hora de receber os alunos depois de muito tempo. O momento de acolhimento inicial deve

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av.da cultura, 110 - Centro Tel.: (74) 3640-1116 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA (30 Gabriel 226 - Centro Tal. (074) 3640-1010 - CNPI: 13 717 798/0001-3

São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ser preparado com a presença e orientação de psicólogo, mesmo com o treinamento recebido pelos funcionários, será difícil segurar os pequenos e não os tocar, principalmente na Educação Infantil e anos iniciais.

- Acolher os alunos com rodas de conversa em espaço externo (um grupo por vez);
- Contação de histórias para a Educação Infantil e anos iniciais do Fundamental I;
- Construção dos combinados com os alunos, apresentar "regras de convivência" para este momento;
- Apresentação da nova organização da sala de aula;
 - Orientar todos ahigienizarem as mãos ao chegar à escola;
 - Evitar atividades que geram aglomerações nos intervalos e recreio;
 - Evitar o uso de bebedouros, recomendando que os alunos levem sua própria garrafa de água de casa;
- Os conteúdos e princípios Políticos Pedagógicos de cada instituição de ensino devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação no calendário;
- Buscar integrar a prevenção e o controle da doença a atividade de áreas de disciplinas;
- Oferecer estratégias de reforço escolar de forma remota;
- Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso com compensação a ser realizada no ano seguinte;
- Elencar conteúdos prioritários a ser trabalhado em cada ano de escolarização
- Elaborar atividades discursivas tendo como objetivo instigar a busca e a criatividade do aluno;
- A avaliação para o Fundamental I e II se dará através de diagnostico, pesquisas, atividade discursivas, leitura, escrita, elaboração de gráficos relacionados à própria pandemia, elaboração de artigos, resenhas e redações;
- A avaliação para a Educação Infantil acontecerá de forma diária e contínua levando em consideração a arte, o brincar, a leitura, a escrita, o conto de história, interpretação de personagens de historia infantil, e a interação com o outro;
- Desenvolver estratégias diferenciadas levando em consideração as séries finais em conclusão;
- Apoiar o planejamento da rotina diária dos alunos e as estratégias de superação de dificuldades para a realização das atividades escolares;
- Ofertar modalidade de atendimento ao público nas Secretarias das Escolas, através de canais remotos;

II.IV fase 04 Avaliação

 A avaliação da efetividade dessas medidas deve acontecer de forma continua com encontro da Comissão de Elaboração do Protocolo de Retorno as Aulas após quinze (07) dias do inicio das mesmas, com a presença de todos os Diretores Escolares do Município.



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3

iel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- É essencial que seja organizada uma avaliação diagnostica a partir de conteudos previstos e ministrados durante o período ou paralisação por meio de atividades remotas, que deverá ser aplicada no retorno as aulas.
 - ✓ A avaliação diagnostica: realizar um diagnostico da aprendizagem dos alunos para a construção de planos de recuperação individualizado nesse momento de Pandemia.
- Como acolher e agradecer os professores (Oportunidade pra falar sobre os sentimentos e as competências sócio emocionaisque foram trabalhadas durante esse distanciamento).
- Recepção das turmas como acolher esses alunos, essas famílias (Habilidades) criar dois dias de atividades, quais as emoções que vivemos o que daqui pra frente podemos aprender? Discutir sentimentos, as angústias? (Re) planejar a vida? O que esse período significa?

III. GESTÃO DE PESSOAS

- Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos trabalhadores e estudantes se enquadram no grupo de risco;
- Manter professores e funcionários que pertencem a grupos de riscos afastados das atividades presenciais, reorganizando-os em algumas das modalidades remotas possíveis
- Remanejamnto ou contrato de funcionários por porte do munícipio para dar suporte às escolas, no caso de substituição de funcionários que apresentem comorbidades e/ou afastmento por suspeita de COVID-19
- Reorganização do horário de aulas para adequação a nova realidade curricular;
- Prever apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação;
- Capacitar a comunidade escolar para entender e respeitar as novas normativas das aulas presenciais antes do retorno.
- Estabelecer horários alternados na distribuição da merenda escolar, com o objetivo de evitar aglomeração.
- Organizar a sala de aula de modo que assegure que as mesas e cadeiras utilize o distanciamento mínimo permitido entre as pessoas.
- Orientar e fiscalizar para que não sejam trazidos alimentos de casa.
- Coibição por parte da gestão escolar de aglomerções nas Unidades escolares. Entendese por aglomerção a organização de grupos acima de três pessoas.
- Ambientes como sala de informática, sala de leitura e biblioteca devem ter seu uso restrito ao número máximo de 5 alunos



Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Promover a demarcação de espaços físicos, de forma a aprimorar o distanciamento social;
- Organizar o espaço para que os alunos sempre estejam pelo menos a um metro de distancia dos outros;
- Sinalizar rotas dentro da escola para que os alunos mantenham distancia entre si;
- Cada Unidade Escolar deverá eleaborar seu plano de retorno de acordo com as suas especificidades, mas sempre levando em consideração o estabeleciodo no Plano Muncipal.
- Não será permitido que o plano de retorno da unidade escolar fique em disacrodo com qualquer orientação contida no Plano Municipal;





Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br

quarta-feira, 16 de setembro de 2020 | Ano VI - Edição nº 00555 | Caderno 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA vv. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



